

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 293/2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1669, de 23 de julho de 2020, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 32, de 24 de julho de 2020, tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 18, de 5 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 3, Seção 2, p. 36, de 6 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº **00190.107276/2019-46**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO WAHL GOEDERT, Diretor de Responsabilização de Agentes Públicos, Substituto**, em 03/02/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1818895 e o código CRC DE77A784